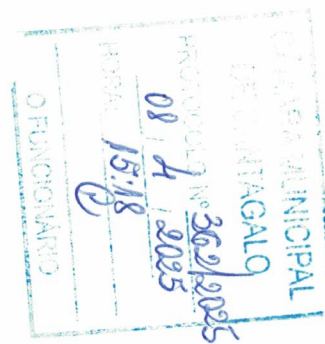




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador André Quindeler



INDICAÇÃO Nº 121 /2025

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora.

O Vereador infra-assinado, **ANDRÉ QUINDELER**, em pleno exercício de suas funções legislativas, em observância o que determina o artigo 87 do Regimento Interno desta célebre Casa de Leis, encaminha **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, com cópia para o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Márcio da Silva Barbas, propondo a **divulgação dos direitos das pessoas com câncer por meio dos canais oficiais da Prefeitura**.

JUSTIFICATIVA

Embora muitos desconheçam, a legislação brasileira assegura direitos especiais aos pacientes com câncer.

São ferramentas valiosas, que ajudam os pacientes a avaliar os casos nos quais se enquadram, além de fortalecê-los na luta para exigir seus direitos.

Boa parte dos direitos do paciente com câncer estão previstos na Lei Nº 14.238/2021, conhecida como Estatuto da Pessoa com Câncer. Eles incluem, entre outros pontos: isenção do imposto de renda, auxílio doença, aposentadoria por invalidez, acesso ao diagnóstico precoce, informações claras, ao tratamento mais adequado, ao atendimento humanizado, suporte psicológico, cirurgia de reconstrução de mama, saque do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), isenção da tarifa de transportes coletivos urbanos e quitação da casa própria, entre outros benefícios.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme o art. 196 da Constituição Federal de 1988.

André Quindeler